LEI Nº 759, de 16 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobrè a autorização de abertura de ***Crédito Adicional Especial,*** *e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 08 Secretaria Mun. de Educação
Orgão: 01 Gabinete do Secretário
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 6010 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1041 – Ampliação, Reforma e Adequação de Unidade Escolar
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R$ 150.000,00
Fonte: 1.569

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por ocasião por anulação de despesas da Secretaria de Educação, conforme prevê o §1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal